

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MIGUEL ARCHANJO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2.125.438/SSP/PR e CPF/MF nº 008.103.498-92.

CONTRATADA: PACTUAL SEG. – ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 02.863.073/0001-32, estabelecida: na Rua Paraná, 701, centro, Jacarezinho, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor **HELIO FERREIRA JUNIOR**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 18.534.760-5 emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 110.597.228-36.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos 03 de Dezembro de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2014 de 04 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do contrato original, vencendo em 04/12/2016, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso


CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do Paraíso, em 03 de dezembro de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
MIGUEL ARCHANJO DIAS
CONTRATANTE


PACTUAL SEG. – ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA – EPP
CNPJ nº 02.863.073/0001-32.
HELIO FERREIRA JUNIOR
CPF/MF nº 110.597.228-36.

P. CTUAL SFG. - Administradora e
Corretora de Seguros S/C Ltda.

Rua Paraná 701 - Sala 4 - Centro
CEP 86400-000
JACAREZINHO - PARANÁ

Testemunhas:


Nome: Maria Helena Salvador da Silva
CPF: 990.019.699-68


Nome: Onofre Jackson Veiga
CPF: 446.978.649-72